



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.160, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.956,74, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.956,74 (DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

**I.** O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.244.0007.2.018 – 3.3.90.36.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.018 – Atividades dos Cras - PAIF

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.02	08.244.0007.2.018 / 3.3.90.36.00	FONTE 05	15.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----------

**II.** O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.956,74 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 238	Fonte: 05	9.378,37
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------

02.09.02	08.243.0008.2.023 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 239	Fonte: 05	5.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0007.2.078	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	270	Fonte: 05	21.700,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	271	Fonte: 05	135.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	298	Fonte: 05	6.378,37
02.09.02	08.244.0008.2.027	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	299	Fonte: 05	8.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 185.956,74 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), com EXCESSO de ARRECAÇÃO proveniente de prestação de apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios, Portaria 1.324 de 27 de março de 2018.

**II.** O valor parcial de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

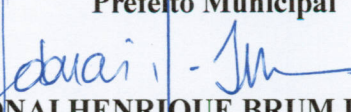
02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 204 Fonte: 05 15.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas